AO JUÍZO DA VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE XXXXXXX/DF

FULANO DE TAL, nacionalidade, estado civil, profissão, filho de Pai de Tal e Mãe de Tal, RG n. XXXXXXXXX, CPF n. XXXXXXXX, residente No XXXXXXXXXX CEP: XXXXXXXX, endereço eletrônico XXXXXXX, telefone XXXXXXX, vem, por intermédio da <u>DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL</u>, com fulcro no art. 134, *caput*, c/c art. 5°, LXXIV, da Constituição da República, por ser juridicamente pobre, nos moldes Código de Processo Civil e da Lei n.º 1.060/50, ajuizar

AÇÃO DE DESPEJO c/c COBRANÇA (com pedido liminar)

em desfavor de XXXXXXXX, nacionalidade, estado civil, RG n. XXXXXX, CPF n. XXXXXXX, residente na XXXXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXX, demais dados desconhecidos, pelos motivos abaixo expostos.

DOS FATOS

O Requerente é proprietário do imóvel sito na XXXXXXX, XXXX/DF, CEP: XXXXX e aluga o bem para ajudar na composição de sua renda, inclusive porque atualmente encontra-se fora do mercado de trabalho.

Todavia, o Requerido encontra-se inadimplente com os alugueis dos meses de XXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXX e XXXXX, bem como com as contas de energia dos meses de XXXX (R\$ XXXXX), XXXXXX (R\$ XXXXX), XXXXXX (R\$ XXXXX), XXXXXX (R\$ XXXXX) de XXXXX (R\$ XXXXX), XXXXXX (R\$ XXXXX) de XXXXX (R\$ XXXXX) de XXXXX de XXXXXX de forma a obstar a negativação do seu nome.

Em XXXXXX, como tentativa de resolver o conflito extrajudicialmente, o Requerente entregou notificação extrajudicial n. XXXX ao Requerido, a fim de que desocupasse o imóvel no prazo de 30 (trinta dias), a partir do seu recebimento. Porém, até o presente

momento, o Requerido permanece no local sem pagar nenhum valor à Requerente, pois não houve a restituição das chaves.

Assim, não restou alternativa à Requerente senão o ajuizamento da presente demanda, para que, rescindido o contrato, o Requerido realize os pagamentos dos valores noticiados e desocupe o imóvel.

DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS E DO CÁLCULO DISCRIMINADO DO DÉBITO

Conforme o disposto no art. 9º da Lei n.º 8.245/91, a locação poderá ser desfeita em decorrência da falta de pagamento do aluguel e demais encargos, sendo uma das obrigações do locatário, entre outras, zelar pelo pagamento pontual dos alugueres e demais encargos inerentes ao imóvel.

Art. 9º A locação também poderá ser desfeita:

I - por mútuo acordo

<u>II- em decorrência da prática de infração legal ou</u> contratual;

<u>III- em decorrência da falta de pagamento do aluguel e</u> demais encargos;

IV- para as realizações de reparações urgentes determinadas pelo Poder Público, que não possam ser normalmente executadas com a permanência do locatário no imóvel ou, podendo, ele se recuse a consenti-las.

Art. 23. O locatário é obrigado a:

I- pagar pontualmente o aluguel e os encargos da locação, legal ou contratualmente exigíveis, no prazo estipulado ou, em sua falta, até o sexto dia útil do mês seguinte ao vencido, no imóvel locado, quando outro local não tiver sido indicado no contrato:

Este é o caso dos autos. Em conformidade com o artigo 57 da Lei das Locações, foi realizada a notificação premonitória, dando prazo de 30 (trinta) dias para a desocupação do imóvel e pagamento dos débitos. Portanto, deve o Poder Judiciário decretar a **rescisão contratual** com o consequente despejo do Requerido.

Ademais, em razão da antecipação do contrato de trabalho, deve o Requerido perder a caução dada, diante do descumprimento do contrato de aluguel por prazo determinado, como multa compensatória. Sobre a possiblidade de multa compensatória em razão da rescisão antecipada, jus colacionar o seguinte julgado do e. Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, *verbis:*

APELAÇÃO CIVEL. AÇÃO DE DESPEJO C/C COBRANÇA. CONTRATO DE LOCAÇÃO. RESCISÃO ANTECIPADA. MULTA. CABIMENTO.

- 1."Durante o prazo estipulado para a duração do contrato, não poderá o locador reaver o imóvel alugado. Com exceção ao que estipula o § 20 do art. 54-A, o locatário, todavia, poderá devolvê-lo, pagando a multa pactuada, proporcional ao período de cumprimento do contrato, ou, na sua falta, a que for judicialmente estipulada".(Lei 8.245/91 4º).
- 2.A compensação por benfeitorias necessárias somente é cabível, conforme dispõe o art. 35 da Lei 8.245/91, se não houver disposição em contrário, o que não ocorre no presente caso.
- 3. Negou-se provimento ao apelo. (Acórdão n.1127333, 20160110616849APC, Relator: SÉRGIO ROCHA 4ª TURMA CÍVEL, Data de Julgamento: 26/09/2018, Publicado no DJE: 02/10/2018. Pág.: 587/597)" (original sem negrito)

Para evitar o enriquecimento ilícito, o Requerido deve ser condenado ao **pagamento dos valores inadimplidos** dos alugueis dos meses de **XXXXX de XXXX a XXX de XXXX**, acrescido de correção monetária e juros legais, no valor de **R\$ XXXX (XXXXXXX), conforme tabela abaixo.**

Requerente:

Requerido:

CORREÇÃO MONETÁRIA

Atualizado até:

Juros Incidentes: A partir do(s) Valor(es) Devido(s)

Percentual de Juros: 1,00%

VALORES DEVIDOS

Valor Devido	Valor Devido	Fator CM	Valor Corrigido	Juros %	R\$	Corrigido+Juros R\$
08/12/2018	1.140,00	1,01043207	1.151,89	4,00%	46,07	1.197,96
08/01/2019	1.140,00	1,00901944	1.150,28	3,00%	34,50	1.184,78
08/02/2019	1.140,00	1,00540000	1.146,15	2.00%	22,92	1.169.07
08/03/2019	1.140,00	1,00000000	1.140,00	1,00%	11,40	1.151,40
Subtotal						4,703,21
Total Geral						4,703,21

Destaca-se, ainda, que o Requerido deve reembolsar o Requerente o valor das contas de energia dos meses de XXXXX (R\$ XXXXX), XXXXX (R\$ XXXXX) e XXXXXX de XXXXX (R\$ XXXXX), bem com pagar XXXXX (R\$ XXXXX), XXXX (R\$ XXXXX) de XXXXX.

O valor total devido é de R\$ XXXXX (XXXXXXXXX).

Incide, também, a penalidade pela rescisão antecipada do contrato de locação consistente na multa pelo valor de caução, diante dos inadimplementos dos meses de XXXX, XXXXX e XXXXX de XXXX.

Em obediência ao art. 58, II do mesmo diploma legal, a ação está sendo proposta no foro do lugar da situação do imóvel. Consta do próprio corpo da inicial cálculo discriminado do valor do débito.

Em suma, o caso é de procedência integral do pedido.

DO PEDIDO LIMINAR

Dessa feita, considerando a documentação ora juntada, bem como o dano já sofrido pela parte Requerente e a demonstração da inadimplência dos alugueis e acessórios, estão os pressupostos para a concessão da **tutela provisória de urgência, de natureza antecipatória**, nos termos dos arts. 294 e ss., do CPC, <u>para que, não sendo purgada a mora pelo Requerido, seja deferido o despejo</u>.

Para o deferimento deste pedido, há de ser consideradas as parcas opções econômicas do Requerente, o qual está desempregado. Assim, não sendo purgada a mora, como faculta o art. 62 da Lei de Locações, resta evidenciada a inadimplência do Requerido, pelo que é injusto que ele permaneça no imóvel, enriquecendo-se ilicitamente e à custa do Requerente.

Ademais, o art. 300, § 1º, do CPC, que é plenamente aplicável à espécie, isentando o pagamento de caução quando a parte é economicamente hipossuficiente, como se verifica neste caso.

Por derradeiro, o pleito liminar objetiva também minorar o prejuízo do Requerente, pois não recebe a contraprestação do Requerido desde dezembro de XXXX, além deste não cumprir com os acessórios da locação desde agosto de XXXX. Não bastasse o Requerente também está tendo prejuízo, considerando que o Requerido está usufruindo gratuitamente do bem, impossibilitando que o imóvel seja alocado para terceiros.

Eis os motivos para que seja deferido o pedido de **despejo liminar do Requerido**, caso não purgue a mora do presente contrato (art. 62, da Lei de Locações), permitindo que o Requerente diminua o seu prejuízo e não sofra com a mora processual.

DOS PEDIDOS

Em face do exposto, requer:

a) o deferimento dos benefícios da justiça gratuita, por ser hipossuficiente, conforme a Lei 1.060/50 e do CPC;

- b) o Requerente pugna pela <u>dispensa</u> na realização da audiência de conciliação, por não possuir interesse na sua realização, nos termos dos artigos 319, VII e 334,§ 1º, ambos do CPC;
- c) caso o Requerido não emende a mora no prazo legal, conforme lhe faculta o artigo 62 da Lei 8.245/91 e não apresente em sua contestação prova de pagamento, restando demonstrado o inadimplemento, inclusive no âmbito judicial, nos termos do art. 300, § 2º, do Código de Processo Civil, requer-se o **deferimento da tutela provisória de urgência, de natureza antecipatória**, a fim de que seja emitida ordem de despejo e o Requerido desocupe o imóvel locado, no prazo de 15 (quinze) dias;
- d) confirmando-se a tutela provisória, sejam julgados procedentes os pedidos para (i) decretar a rescisão do contrato de locação, por culpa exclusiva da parte Requerida, haja vista o descumprimento contratual, autorizativo do despejo; (ii) sendo determinado o despejo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de astreintes e do uso da força policial para efetivar o cumprimento da sentença; e (iii) condenar o Requerido ao pagamento dos aluqueis dos meses de XXXXXX de XXXXX a XXXXX de XXXX, acrescido de correção monetária e juros legais, no valor de R\$ (XXXXXXXXXXX), além dos vincendos no curso do feito até a efetiva desocupação, bem como condená-lo a reembolsar o Requerente o valor das contas de energia dos meses de XXXXX (R\$XXXXX), XXXXX (R\$XXXXX), XXXXXX (R\$XXXXXXXX) e XXXXXX de XXXX (R\$ XXXXX) pagamento das contas de energia de XXXXXX (R\$ XXXXX), XXXX (R\$ XXXXX) e XXXXX (R\$ XXXX) de XXXX, além das vincendas:
- e) a condenação do Requerido à perda do valor da caução, como penalidade pela **rescisão antecipada do contrato de aluguel por prazo determinado**;
- f) a condenação do Requerido ao pagamento das custas processuais e honorários, a serem revertidos ao Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Distrito Federal, sendo recolhidos junto ao Banco do Brasil S.A BB, CNPJ n. XXXXXXXXXXXXX, agência XXXXX, conta corrente nº XXXXXX (PRODEF).

documental e depoimento pessoal do Requerido, sob pena de *ficta confessio*.

Dá-se à causa o valor de R\$ XXXXXXX (XXXXXXXX).

Termos em que requer e aguarda deferimento.

XXXXXX/DF, XX de XXXX de XXXX.

Requerente
Defenser Bública de Distrito Federal